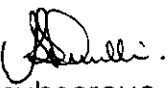


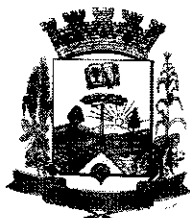


PROCESSO LICITATÓRIO



No dia vinte e oito do mês de julho de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 075/2014 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a Contratação de sistema de gerenciamento de Controle Interno, com implantação, atualização e suporte técnico.

Eu, Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli () Presidente da Comissão de Pregão fiz constar este termo, o qual subscrevo.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109
CEP 84535-000

MEMO Nº01/2014.

Em 14/07/2014

De: Setor de licitação
Aos: C/C Anselmo

Com o objetivo de organização do Controle Interno desta prefeitura solicito que seja realizada a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de **Controle Interno e Auditoria somente para prefeitura** por um período de um ano.

Segue as propostas em anexo.

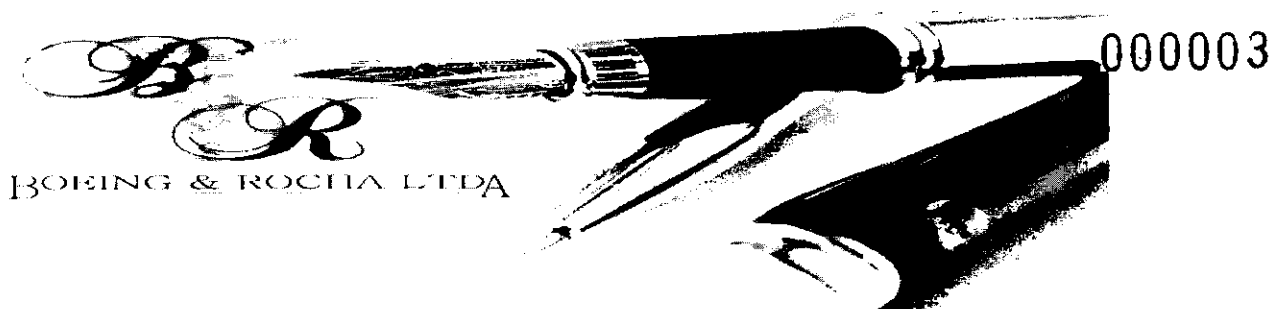

Sandra Sarnoski Afonso
Controle Interno

Recebi em __/__/__

Nome:

Cargo:

Assinatura:



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E COMERCIAIS:

Característica do Software.

Controle Interno

- Desenvolvido em linguagem PHP, JS, AJAX, HTML,
- Banco de dados gratuito: MYSQL
- Cadastro de secretaria
- Cadastro de departamento
- Cadastro de setor;
- Cadastro de profissionais;
- Cadastro de fornecedores;
- Cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso;
- Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos por auxiliares;
- Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos auditoria pelo controlador;
- Contratos da dívida fundada;
- Importação dos dados contábeis diretamente do SIM-AM E SIM-AP, ou pelo próprio sistema contábil.

PARA ACOMPANHAMENTO DOS SEGUINTE RELATÓRIOS DE CONTROLE DE APOIO:

- ❖ Controle de Diárias;
- ❖ Gratificadas por Secretaria;
- ❖ Cálculo 1% PASEP;
- ❖ Controle de Processos de Licitação;
- ❖ Controle de Cargos De Confiança;
- ❖ Controle de Processos Administrativos;
- ❖ Ingressos e Exoneração de Servidores;
- ❖ Receitas de Serviços; Patrimonio Art.(83, 85, 89, E 94 Da Lei 4320/64);
- ❖ Encaminhamento de Leis;
- ❖ Amortização Dívida Fundada Interna (DFI) Demonstrativo Financeira Rodoviária;
- ❖ Conselho de Controle Social Do FUNBEB;
- ❖ Restos à Pagar Decreto Federal (2090/32);
- ❖ Conselho de Saúde;



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: comercial@boeingrocha.com.br



000004

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO- ESTADO DO
PARANA.

PROPOSTA

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de informática, visando implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para softwares de **Controle Interno, eAuditoria.**

Paulo Rocha

Sócio Gerente

comercial@boeingrocha.com.br

paulorocha49@hotmail.com

(42) 3657-1534

(42) 9122-8566

www.boeingrocha.com.br



BOEING & ROCHA LTDA - EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 - CENTRO - PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: comercial@boeingrocha.com.br

- ❖ Controle de Contratos;
- ❖ Funções Imobilizadas;
- ❖ Despesa de Pessoal por Secretaria;
- ❖ Certidão Negativa De Débito E Controle De Combustíveis.

PARA ACOMPANHAMENTO DOS SEGUINTE RELATÓRIOS DE CONTROLE DE CIRCUNSTANCIADO:

- ❖ Demonstrativo da Despesa com Pessoal Executivo;
- ❖ Demonstrativo Aplicação Saúde EC 29/2000;
- ❖ Repasse de Suprimentos pelo Poder Executivo (Art. 29-A, §.2º, Inc.li da CF); Educação 60% FUNDEB; Educação 25% Art.212;
- ❖ Execução Orçamentária Despesa (Empenhada); Educação 60% Dos 25% Art.212;
- ❖ Alterações Orçamentárias (Lei. 4320/64 Art.167 Inc.V E Vi Da CF);
- ❖ Divulgação (Art. 54, 55 E 63 LRF);
- ❖ Orçamento Consolidado;
- ❖ Execução Orçamentária Despesa;
- ❖ Execução Orçamentária Despesa (Liquidada);
- ❖ Previsão Orçamentária Atualizada;
- ❖ Relatórios do Controle Circunstanciado;
- ❖ Cálculo Repasse ao Legislativo (Provimento 56/2005 - TCE-PR);
- ❖ Audiências Públicas;
- ❖ Créditos Orçamentários;
- ❖ Dados Do IBGE;
- ❖ Meta Fiscal Do Resultado Nominal Previsto Na LDO;
- ❖ Meta Fiscal Da Receita Prevista Na LDO;
- ❖ Meta Fiscal Do Resultado Primário Previsto Na LDO;
- ❖ Metas Bimestrais De Arrecadação;
- ❖ Meta Fiscal Da Despesa Prevista Na LDO;
- ❖ Despesa (Empenhada) por Órgão de Governo;
- ❖ Despesa (Liquidada) por Órgão de Governo;
- ❖ Balanço Financeiro;
- ❖ Demonstração das Variações Patrimoniais;
- ❖ Despesa (Paga) por Órgão de Governo;
- ❖ Despesas (Liquidada) por Elemento;



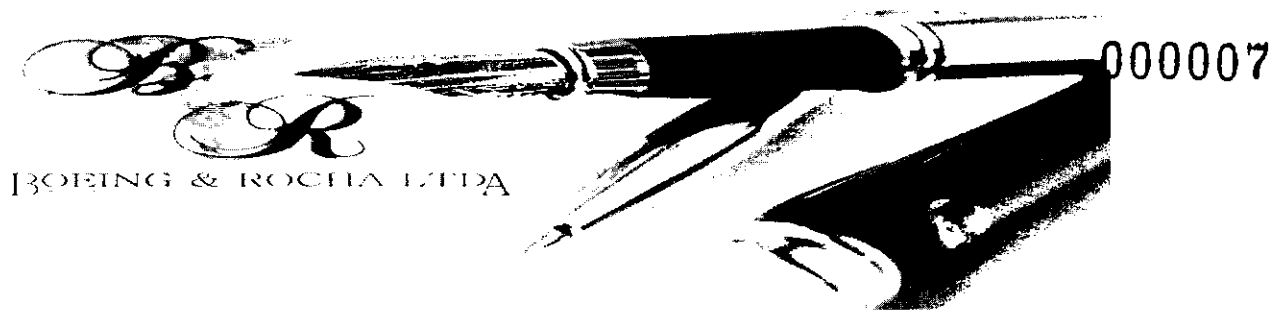
- ❖ Servidores por Secretaria;
- ❖ Receitas por Natureza;
- ❖ Despesas (Empenhada) por Elemento e Despesas (Pagas) por Elemento.
- Todos os itens possuem a opção de geração de relatórios e conter gráficos.

Auditoria

- Desenvolvido em linguagem PHP, JS, AJAX, HTML,
- Banco de dados gratuito: MYSQL
- Possibilita o cadastro da auditoria, bem como a data de realização, unidades, setores auditados, objetivo;
- Cadastro de conclusões e introdução;
- Possibilita cadastro de verificações e Categorias das mesmas;
- Cadastro de setor;
- Possibilita o cadastramento das Execução Orçamentária, análise das despesas, dívida fundada e flutuante;
- Possibilita cadastro dos procedimentos licitatórios;
- Possibilita a verificação dos procedimentos licitatórios;
- Lançamento de verificações em formato de questionário por licitação;
- Auditoria da gestão e execução orçamentária das receitas e despesas;
- Auditoria das despesas por função e sub função;
- Auditoria da gestão da execução orçamentária da saúde e educação;
- Auditoria da gestão de recursos humanos;
- Auditoria dos índices legais de saúde – educação – pessoal;
- Relatórios e pareceres circunstanciados do auditor;
- Modelos de parecer para todas as análises.



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: comercial@boeingrocha.com.br



DOS VALORES

✓ PARA PREFEITURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Instalação, parametrização e treinamento	UNID	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Controle Interno.	meses	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
03	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Auditoria.	meses	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
TOTAL				R\$ 10.800,00	

O valor total da proposta é de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
 RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
 FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
 SITE: www.boeingrocha.com.br Email: comercial@boeingrocha.com.br

✓ PARA CÂMARA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Auditoria.	meses	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
02	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Controle Interno.	meses	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 6.000,00	

O valor total da proposta é de R\$ 6.000,00 (Seis MilReais).

✓ PARA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Auditoria.	meses	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
02	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Controle Interno.	meses	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 6.000,00	

O valor total da proposta é de R\$ 6.000,00 (Seis MilReais).



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
 RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
 FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
 SITE: www.boeingrocha.com.br Email: comercial@boeingrocha.com.br



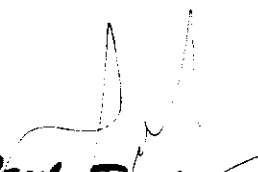
000009

Caso tenham interessa em apenas um dos sistemas, favor considerar apenas a proposta do Sistema em que haja interesse.

Prazo de Validade da proposta é de 90 (noventa) dias a partir da data do recebimento das propostas.

Manutenção preventiva, suporte técnico, plantão de dúvidas, atualizações e treinamento on-line, conforme contrato de licença de uso Boeing & Rocha Ltda.

Palmital, 10 de Julho de 2014.


Paulo Rocha
CPF 189.216.988-49
CRC PR 033.661/0-9

CNPJ 05.406.668/0001-57

Boeing & Rocha Ltda.

Paulo Rocha
Sócio Gerente

Rua XV de novembro 1284 - Centro
CEP 85270-000 Palmital - Paraná



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: comercial@boeingrocha.com.br



MARINGA SI & ASSOCIADOS

Sistemas Internet, apoio administrativos

www.maringasi.com.br FONE: (44) 3031-7506 – MARINGÁ-PR



À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIROS – ESTADO DO PARANÁ

REFERENTE: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, licenciamento, e manutenção de software de controle interno e auditoria para Prefeitura, Câmara e Instituto do Município.**

Prezado Senhores,

Conforme solicitado, segue abaixo discriminado nossa proposta de trabalho para a implantação, capacitação e o licenciamento de uso dos sistemas de Controle Interno e Auditoria para entidades abaixo mencionadas.

Desde já, agradecemos o interesse em nosso sistema e nos colocamos a sua inteira disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

DESCRIÇÃO

- PREFEITURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Controle Interno.	meses	12	495,00	5.940,00
02	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Auditoria.	meses	12	510,00	6.120,00
TOTAL				12.060,00	

O valor total da proposta é de R\$ 12.060,00 (Doze Mil e Sessenta Reais).



MARINGA SI & ASSOCIADOS

Sistemas Internet, apoio administrativos

www.maringasi.com.br FONE: (44) 3031-7506 – MARINGÁ-PR



- CÂMARA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Auditoria.	meses	12	310,00	3.720,00
02	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Controle Interno.	meses	12	295,00	3.540,00
TOTAL				R\$ 7.260,00	

O valor total da proposta é de R\$ R\$ 7.260,00 (Sete Mil Duzentos e sessenta Reais).

- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Auditoria.	meses	12	310,00	3.720,00
02	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Controle Interno.	meses	12	295,00	3.540,00
TOTAL				R\$ 7.260,00	

O valor total da proposta é de R\$ R\$ 7.260,00 (Sete Mil Duzentos e sessenta Reais).

OBS. Em interesse de apenas um dos sistemas, considerar valor propostos apenas do referido sistema que houve interesse.



MARINGA SI & ASSOCIADOS

Sistemas Internet, apoio administrativos

www.maringasi.com.br FONE: (44) 3031-7506 – MARINGÁ-PR



Prazo de Validade da proposta é de 90 (noventa) dias a partir da data do recebimento das propostas.

Atenciosamente,

Maringá - Pr., 11 de julho de 2014.

Décio Galdino

DÉCIO VICENTE GALDINO CARDIN

Proprietário

08.871.269/0001-55

MARINGA SISTEMA PARA INTERNET &
ASSOCIADOS LTDA - ME

RUA BELEM, 651
CEP 87023-150 MARINGA PR

Á

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIROS - ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, licenciamento, e manutenção de software de controle interno e auditoria para administração pública, conforme segue abaixo tabela de descrição:

PREFEITURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Controle Interno.	meses	12	550,00	6.600,00
02	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Auditoria.	meses	12	600,00	7.200,00
TOTAL				R\$ 13.800,00	

O valor total da proposta é de R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais).

CÂMARA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Auditoria.	meses	12	550,00	6.600,00
02	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Controle Interno.	meses	12	600,00	7.200,00
TOTAL				R\$ 13.800,00	

O valor total da proposta é de R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Auditoria.	meses	12	550,00	6.600,00
02	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Controle Interno.	meses	12	600,00	7.200,00
TOTAL				R\$ 13.800,00	

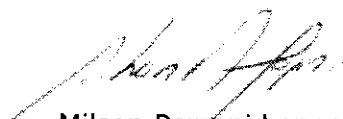
O valor total da proposta é de R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais).

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação.

Serão cobradas despesas de viagem, quando da visita ao município.

Atenciosamente,

Guaratuba, 10 de julho de 2014.


Milson Perroni Lopes
Diretor

55.414.629/0001-94
M P LOPES SISTEMAS
DE INFORMAÇÃO LTDA
Av. 29 de Abril, nº 380 - Sala 06
Centro - CEP: 83280-000
L GUARATUBA - PR J

Celular (41) 9949-8421
Salvador (71) 9266-0036
Email: milson@mplopes.com.br



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2014

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de sistema de gerenciamento de Controle Interno, com implantação, atualização e suporte técnico

Valor Máximo Estimado: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

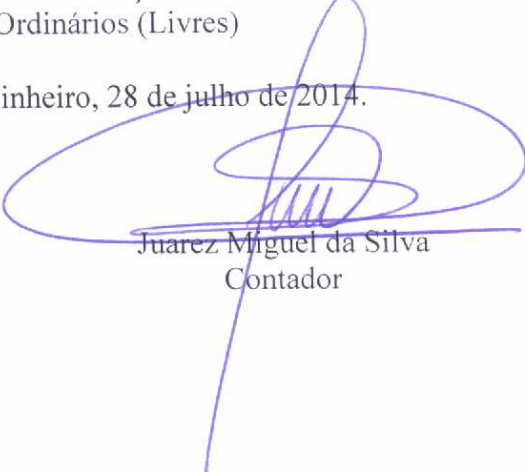
001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2006 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2014.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2014

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de sistema de gerenciamento de Controle Interno, com implantação, atualização e suporte técnico

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2014.


Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

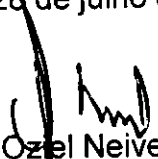
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 158/2014

**Objeto: Contratação de sistema de gerenciamento de Controle Interno,
com implantação, atualização e suporte técnico**

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2014.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2014

EMIÇÃO: 28/07/2014

ABERTURA: 13/08/2014 às 09:30 HORAS

1- PREÂMBULO:

1.1 - A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, através da Comissão de Licitação, com a devida autorização do chefe do poder executivo municipal, e em conformidade com a Lei nº. 8666/93 e demais alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94, e ainda pela Lei 123/2006, informa aos interessados, que no **dia 13 de agosto de 2014, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Remis João Loss, nº 600, nesta cidade**, estará reunida para proceder a abertura dos envelopes contendo habilitação e propostas de preço, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, pelo menor preço global, tendo como objeto o **Contratação de sistema de gerenciamento de Controle Interno, com implantação, atualização e suporte técnico**, oferecidos pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

1.2 - O recebimento dos envelopes será realizada até o dia 13/08/2014, às 09:30 horas, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital, sendo conduzida pela pregoeira designada pela Administração Municipal de Fernandes Pinheiro-PR e responsável pelo processamento e julgamento.

1.3 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como objeto a Contratação de sistema de gerenciamento de Controle Interno, com implantação, atualização e suporte técnico, conforme descritivo especificado no Anexo I deste edital.

3- DO EDITAL

3.1 - O presente Edital de Pregão, NA FORMA PRESENCIAL estará à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante assinatura de recebimento.

3.2 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (pré-habilitação);

Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo V – Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

Superveniente;

Anexo VI - Declaração de não existência de trabalhadores menores;

Anexo VII - Declaração de Enquadramento de ME ou EPP;

Anexo VIII - Minuta de Contrato de Prestação de Serviços

4. INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

4.1.1 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos para a Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser interposta no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR.

4.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.2 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes protocolados **01** - Proposta de Preços e **02** - Documentos de Habilitação, em dois envelopes distintos, lacrados e com a seguinte descrição:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2014
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2014
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
CNPJ:

5.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.3 - O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observada as prescrições da legislação específica;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

5.4 - Após a entrega dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preço ou condições.

5.5 - O envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, autor da melhor proposta, será aberto para avaliação do atendimento das exigências consignadas no edital, sendo que os demais envelopes contendo a documentação das empresas não vencedoras serão devolvidos fechados aos devidos representantes registrado em Ata;

5.6 - Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, **independentemente** do conteúdo do outro envelope.

5.7 - A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Somente poderão apresentar propostas as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam integralmente as condições deste edital e anexos, desde que:

a) desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

6.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas ou jurídicas:

a) concordatárias, em processo de falência ou insolvência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam reunidas em consórcio, por meio de um ou mais de um consórcio ou isoladamente;

d) estrangeiras que não funcionem no País;

e) inidôneas com o Município ou cujo (s) diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa que, também, se tornou inidônea perante o Município;

f) empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

6.3 - Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

7- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão apresentar **Declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no



Anexo II, diretamente a pregoeira, no início da sessão, **juntamente com o Credenciamento conforme item 8.**

7.2 - A não apresentação desta declaração constante no Anexo II implicará na exclusão do interessado nesta licitação.

8 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame:

8.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

8.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo III), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

8.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 13 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

8.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve da pregoeira todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto em todas as fases;



10 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - A proposta de preço – Envelope nº. 02 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, de preferência em papel timbrado da empresa, assinada em sua última folha pelos proponentes ou seus procuradores autorizados, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, com indicação do número deste Edital, conforme Modelo de Proposta de Preço (anexo IV),

11 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contado a partir da sua data de entrega.

12 - DO VALOR MÁXIMO

12.1 – O Valor Mensal e Máximo admitidos constam no Anexo I – Termo de Referência.

13 - HABILITAÇÃO

13.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

13.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

13.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

13.2 - REGULARIDADE FISCAL

13.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.2 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);

13.2.3 - prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) – Certidão Negativa de Débito (CND);

13.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

13.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;

13.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;

13.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

13.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo 60 (sessenta dias) anteriores ao recebimento da documentação e das propostas, quando não houver explicitação do prazo de validade na respectiva certidão;

13.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.4.1 – Atestado de Capacidade Técnica emitida por administração pública, comprovando a empresa ter prestado serviços iguais ao objeto licitado.

13.5 - Os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet;

13.6 - A pregoeira poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

13.7 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, a pregoeira fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, os requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

13.8 – Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante, ressalvados os direitos adquiridos pela Lei 123/2006.

13.9 – Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e a pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

13.10 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

14 - SESSÃO DO PREGÃO

14.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos



representantes das empresas proponentes, a pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

14.2 - Classificação das propostas comerciais

14.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o(a) Pregoeira(a) verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

14.2.2 - Dentre as propostas aceitas, o(a) Pregoeira(a) classificará em primeiro lugar a proposta de Menor Preço Global proposto, classificando as demais propostas em ordem crescente de percentual;

14.2.3 - Serão abertos, na presença dos interessados, os envelopes que contiverem as propostas de preço, as quais serão analisadas quanto à compatibilidade com as exigências deste edital, sendo classificadas as que apresentarem valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento), relativamente à de Menor Preço Global.

14.2.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas em valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento), relativamente à de Menor Preço Global, a pregoeira classificará as melhores, até o máximo de três (inclusive a de Menor Preço Global).

14.2.5 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

14.2.6 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

15 - LANCES VERBAIS

15.1 - Aos licitantes classificados na forma do item 14.2 do edital, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de percentuais distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada que ofertou o Menor Preço Global.

15.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

15.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante do prosseguimento na etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de posterior ordenação das propostas.

15.4 - Se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

15.5 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, pela pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da pregoeira



até nova sessão de continuidade do julgamento.

15.6 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, O SR. PREGOEIRA SOLICITARÁ AOS PARTICIPANTES QUE AS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO-EMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) APRESENTEM A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO CONFORME MODELO DO ANEXO VIII. Havendo a manifestação de empresas enquadradas conforme a determinação da Lei 123/2006, o Sr. Pregoeira irá classificar as empresas que estejam no limite de 5% do maior para o menor percentual de desconto apresentado para que, dentro desse limite, as empresas enquadradas como ME ou EPP apresentem, na ordem de classificação, oferta superior a melhor oferta classificada. Sendo o primeiro classificado já uma empresa enquadrada como ME ou EPP, decai o direito das demais ofertarem lances. Não sendo a primeira classificada enquadrada como ME ou EPP, será aberto o lance obedecendo a ordem de classificação das ME ou EPPs, sendo encerrado a fase de lances com a primeira empresa enquadrada que apresente lance.

15.7 - Encerrada a análise das Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que tiver apresentado a melhor oferta, para confirmação das exigências habilitatórias constantes no item 13 deste Edital.

15.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

16 - JULGAMENTO

16.1 - Após o oferecimento de propostas das empresas habilitadas, bem como eventual oferta de lances verbais e também atendendo o critério de desempate da Lei 123/2006, serão classificadas as de ordem crescente dos percentuais de remuneração propostos pelos licitantes, considerando-se vencedor aquele que apresentar o **Menor Preço Global;**

16.2 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

16.3 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço de remuneração seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

16.5 - Sendo aceitável a oferta de Menor Preço Global, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

16.7 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a



verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos descontos, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

16.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.

16.9 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 - O fornecimento dos serviços em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital, nos termos do art. 69 da lei nº. 8.666/93.

18 - RECURSOS

18.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

18.3 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

19 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1 - Inexistindo manifestação recursal, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a consequente homologação do resultado pela Autoridade Competente.

19.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

20 - DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

20.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

proposta vencedora será convocado para firmar o termo do Contrato de Prestação de Serviços conforme minuta do **Anexo IX**, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

20.2 - O Município de Fernandes Pinheiro poderá quando o convocado não assinar o Contrato de Prestação de Serviços ou aceitar outro instrumento hábil, no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos descontos, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

20.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

21 - DA VIGÊNCIA

21.1 - O Contrato de Prestação de Serviços terá vigência de 13 (treze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes.

22 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao da execução do objeto licitado.

22.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, FERNANDES PINHEIRO, PARANÁ, CEP: 84.500-000**, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 075/2014**.

22.3 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2006MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

23 - DO ADITIVO

23.1 - A EMPRESA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato de Prestação de Serviços, conforme o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

24 - DO CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

24.1 - A licitação poderá ser cancelada nos seguintes casos:

a) Pelo órgão, quando o mesmo constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação ou pela não observância das normas legais.

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Município de Fernandes Pinheiro, nos termos legais;

c) Por relevante interesse do Município de Fernandes Pinheiro, devidamente justificado.

25 - DA RESCISÃO

25.1 - Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, implicando na aplicação da multa administrativa de 10% sobre o valor total do Contrato de Prestação de Serviços.

25.2 - A Empresa reconhece os direitos da Prefeitura Municipal, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

26 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 - À EMPRESA serão aplicadas multas pela PREFEITURA MUNICIPAL a serem apuradas na forma, a saber:

26.1.1 - de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor global do Contrato de Prestação de Serviços por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento prazo de execução dos serviços previstos nos itens 18.1 e 23.4, bem como as condições previstas no Anexo I do edital;

26.1.2 - pela inexecução total ou parcial do Contrato de Prestação de Serviços, a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, garantida defesa prévia, poderá aplicar à empresa as sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato de Prestação de Serviços.

26.2 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas àqueles que:

a) - Retardarem a execução do pregão;

b) - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - A pregoeira e/ou autoridade superior, na forma do disposto no parágrafo 3º do art. 43 da lei nº. 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

27.2 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

27.3 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade em despacho fundamentado, sem que caiba qualquer indenização, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8666/93.

27.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

27.5 - O Município de Fernandes Pinheiro não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de atos que dificultem ou impossibilitem o cumprimento do objeto ora licitado.

27.6 - A pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não infrinja o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

27.7 - Será (ão) lavrada (s) ata (s) do (s) trabalho (s) desenvolvido (s) em ato público de abertura dos envelopes, a (s) qual (is) será (ão) assinada (s) pela pregoeira, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

27.8 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Fernandes Pinheiro, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

27.9 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

27.10 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Área de Protocolo da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada na Av. Remis João Loss, nº 600, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2014.

Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2014-PMFP**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****Lote Único**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Controle Interno	mês	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
2	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Auditoria	mês	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Valor Máximo Global Admitido					R\$ 10.800,00

DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- Desenvolvido em linguagem PHP, JS, AJAX, HTML,
- Banco de dados gratuito: MYSQL
- Cadastro de secretaria
- Cadastro de departamento
- Cadastro de setor,;
- Cadastro de profissionais;
- Cadastro de fornecedores;
- Cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso;
- Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos por auxiliares;
- Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos auditoria pelo controlador;
- Contratos da dívida fundada;
- Importação dos dados contábeis diretamente do SIM-AM E SIM-AP, ou pelo próprio sistema contábil.

PARA ACOMPANHAMENTO DOS SEGUINTE RELATÓRIOS DE CONTROLE DE APOIO:

- Controle de Diárias;
- Gratificadas por Secretaria;
- Cálculo 1% PASEP;
- Controle de Processos de Licitação;
- Controle de Cargos De Confiança;
- Controle de Processos Administrativos;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000031

- Ingressos e Exoneração de Servidores;
- Receitas de Serviços; Patrimônio Art.(83, 85, 89, E 94 Da Lei 4320/64);
- Encaminhamento de Leis;
- Amortização Dívida Fundada Interna (DFI) Demonstrativo Financeira Rodoviária;
- Conselho de Controle Social Do FUNBEB;
- Restos à Pagar Decreto Federal (2090/32);
- Conselho de Saúde;
- Controle de Contratos;
- Funções Imobilizadas;
- Despesa de Pessoal por Secretaria;
- Certidão Negativa De Débito E Controle De Combustíveis.

PARA ACOMPANHAMENTO DOS SEGUINTE RELATÓRIOS DE CONTROLE DE CIRCUNSTANCIADO:

- Demonstrativo da Despesa com Pessoal Executivo;
- Demonstrativo Aplicação Saúde EC 29/2000;
- Repasse de Suprimentos pelo Poder Executivo (Art. 29-A, §.2º, Inc.li da CF); Educação 60% FUNDEB; Educação 25% Art.212;
- Execução Orçamentária Despesa (Empenhada); Educação 60% Dos 25% Art.212;
- Alterações Orçamentárias (Lei. 4320/64 Art.167 Inc.V E Vi Da CF);
- Divulgação (Art. 54, 55 E 63 LRF);
- Orçamento Consolidado;
- Execução Orçamentária Despesa;
- Execução Orçamentária Despesa (Liquidada);
- Previsão Orçamentária Atualizada;
- Relatórios do Controle Circunstanciado;
- Cálculo Repasse ao Legislativo (Provimento 56/2005 - TCE-PR);
- Audiências Públicas;
- Créditos Orçamentários;
- Dados Do IBGE;
- Meta Fiscal Do Resultado Nominal Previsto Na LDO;
- Meta Fiscal Da Receita Prevista Na LDO;
- Meta Fiscal Do Resultado Primário Previsto Na LDO,
- Metas Bimestrais De Arrecadação;
- Meta Fiscal Da Despesa Prevista Na LDO;
- Despesa (Empenhada) por Órgão de Governo;
- Despesa (Liquidada) por Órgão de Governo;
- Balanço Financeiro;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Despesa (Paga) por Órgão de Governo;
- Despesas (Liquidada) por Elemento;
- Servidores por Secretaria;
- Receitas por Natureza;
- Despesas (Empenhada) por Elemento e Despesas (Pagas) por Elemento.
- Todos os itens devem possuir a opção de geração de relatórios e conter gráficos.

Auditoria

- Desenvolvido em linguagem PHP, JS, AJAX, HTML,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000032

- Banco de dados gratuito: MYSQL
- Possibilita o cadastro da auditoria, bem como a data de realização, unidades, setores auditados, objetivo;
- Cadastro de conclusões e introdução;
- Possibilita cadastro de verificações e Categorias das mesmas;
- Cadastro de setor;
- Possibilita o cadastramento das Execução Orçamentária, análise das despesas, dívida fundada e flutuante;
- Possibilita cadastro dos procedimentos licitatórios;
- Possibilita a verificação dos procedimentos licitatórios;
- Lançamento de verificações em formato de questionário por licitação;
- Auditoria da gestão e execução orçamentária das receitas e despesas;
- Auditoria das despesas por função e sub função;
- Auditoria da gestão da execução orçamentária da saúde e educação;
- Auditoria da gestão de recursos humanos;
- Auditoria dos índices legais de saúde – educação – pessoal;
- Relatórios e pareceres circunstanciados do auditor;
- Modelos de parecer para todas as análises.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2014- PMFP

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 075/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Fone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2014-PMFP

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 075/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima
credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de
lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Fone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2014-PMFP

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ilmo. Sr. (a) Pregoeira (a):

A Empresa se propõe a executar os serviços discriminados no Anexo I do Edital de Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 075/2014-PMFP, atendendo, ainda, todas as condições estipuladas nesta Licitação:

Lote Único

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Controle Interno	mês	12		
2	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Auditoria	mês	12		
Valor Global					

Prazo de validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Fone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2014-PMFP

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 075/2014-PMFP, que a empresa não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Fone: _____
E-mail: _____
Nome do representante legal: _____
R.G.: _____
CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2014-PMFP

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 075/2014-PMFP, que a empresa não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Fone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2014-PMFP

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma
ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida à Rua
_____, pela presente DECLARA para todos os fins de
direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão,
que estou(amos) sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,
para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Fone: _____
E-mail: _____
Nome do representante legal: _____
R.G.: _____
CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2014 - PMFP**ANEXO VIII****MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2014****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2014**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e a empresa _____ na forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, decretos, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Pregão, na forma Presencial nº 075/2014-PMFP**, tipo "Menor Preço Global", devidamente homologada pela Contratante.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR CONTRATUAL

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a **Contratação de sistema de gerenciamento de Controle Interno, com implantação, atualização e suporte técnico.**

1.2 O Valor Global Contratual é de R\$ _____, daqui em diante denominado Valor Contratual.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000040

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 O prazo de validade do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes.

2.2 O início das atividades de prestação de serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

2.3 Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I, Planilha de Custos apresentado pelo Vencedor e termo deste Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

3.1 Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa;

3.2 A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

3.3 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções previstas nos incisos III e IV, oportunizando-se nestas duas hipóteses o contraditório e ampla defesa (hipóteses dos incisos III e IV, a seguir):

I – advertência;

II – multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

3.4 O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida;

3.5 Além da multa moratória prevista no item 3.3, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000041

até 20% (vinte por cento) do valor global deste Contrato, fixado a critério da Administração Municipal, em função da gravidade apurada;

3.6 Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato;

3.7 O valor das multas previstas nos itens 3.4 a 3.6 serão descontados do valor das prestações mensais ou, não havendo prestação a pagar, do valor da garantia contratual;

3.8 As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada da(s) fatura(s) emitida(s) pela CONTRATADA ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação das faturas vincendas;

3.9 O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da Administração Municipal;

3.10 A CONTRATADA se obriga, com fulcro no art. 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a Administração Municipal, caso a multa compensatória e a cláusula penal previstas nos itens precedentes sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo;

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao da execução do objeto licitado.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, FERNANDES PINHEIRO, PARANÁ, CEP: 84.500-000**, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 075/2014**.

4.3 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2006MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os percentuais contratados não serão reajustados durante o período contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

a) fornecer juntamente com a execução do serviço toda a sua documentação fiscal, quando solicitada;

b) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000042

serviço a si adjudicado;

c) manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas

d) condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do Contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

a) comunicar imediatamente à EMPRESA as irregularidades manifestadas na execução do Contrato, informando, após, à PREFEITURA MUNICIPAL tal providência;

b) fiscalizar a execução do Contrato;

c) assegurar ao pessoal da EMPRESA o atendimento de eventuais informações que forem necessárias para propiciar a plena execução do Contrato;

d) efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1 O CONTRATANTE fiscalizará o cumprimento das obrigações deste instrumento contratual, por intermédio da Secretaria de Administração, que deverá verificar a correta execução dos serviços pela CONTRATADA, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, quando estes não atenderem às exigências.

8.2 A fiscalização dos serviços por parte do CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos fornecimentos contratados.

8.3 O CONTRATANTE terá o direito de exigir o imediato afastamento de qualquer estagiário da CONTRATADA que não mereça sua confiança, prejudique a fiscalização ou que se conduza de forma incompatível com o exercício das funções atribuídas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2014

Oziel Neivert



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000043

Prefeito Municipal

Fornecedor

Testemunhas:

Nome:
R.G.

Nome:
R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000044

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 075/2014

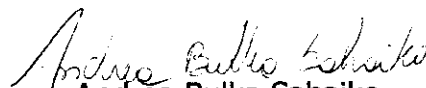
Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Contratação de sistema de gerenciamento de Controle Interno, com implantação, atualização e suporte técnico.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2014.


Andréa Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000045

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2014

Objeto: Contratação de sistema de gerenciamento de Controle Interno, com implantação, atualização e suporte técnico..

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/08/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2014.

Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli
Pregoeira Oficial

2,98	98,07	12.771,55
0,38	44,35	4.451,86
5,74	58,09	30.183,53
0,00	0,00	2.000,00
5,74	58,36	3.183,53
29,51	77,62	90.749,05
1,43	54,02	11.495,12
28,18	80,76	63.510,85
0,00	0,00	5.743,00
45,86	36,76	344.048,52
0,12	11,78	8.821,86
43,80	56,92	313.500,74
1,93	45,89	21.729,32
0,00	0,00	0,00
0,21	30,14	3.942,87
0,21	30,14	3.942,87
3,43	54,08	27.554,40
1,70	64,20	8.046,80
1,73	48,54	18.505,80
0,00	0,00	1.000,00
0,00	0,00	1.000,00
1,16	81,18	8.992,04
1,16	81,18	8.992,04
1,10	51,92	9.615,35
1,10	51,92	9.615,35
4,64	54,03	31.759,99
4,64	54,03	31.759,99
0,78	43,38	9.825,32
0,78	43,38	9.825,32
190,00	58,16	690.289,29

Página: 2 / 2

OS SANTOS
-052495/O-9

as

2,00	R\$ 229.6100	R\$ 459,22
2,00	R\$ 141.4000	R\$ 282,80
2,00	R\$ 498.7400	R\$ 997,48
2,00	R\$ 3800	R\$ 656,76
2,00	R\$ 199.1800	R\$ 398,36

DE REBOUÇAS no exercício das atribuições
2014, torna público, para conhecimento dos
agosto de 2014, às 9
3, Rebouças-PR, a reunião de recebimento
e especificado no Edital. Informamos que a
supracitado, Rua José Afonso Vieira Lopes,
n.br.

posta mais vantajosa visando a Contratação
Pública Municipal, abrangendo serviços e

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

1º EDITAL RETIFICADOR DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2014
Objeto: Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná.
A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das licitações em epígrafe, que devido a aumento de veículos a ser adquirido, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:
1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:
Recebimento e abertura das Propostas: Dia 12/08/2014, às 09:30 horas.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2014.
Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2014
Objeto: Aquisição de materiais esportivos diversos.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/08/2014, às 13:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2014.
Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 076/2014
Objeto: Contratação de sistema de gerenciamento de Controle Interno, com implantação, atualização e suporte técnico.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/08/2014, às 09:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2014.
Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014
Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Construção da Escola Municipal da comunidade de Angai, zona rural, com recursos do Termo de Compromisso PAR nº 34031/2014-FNDE.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/08/2014, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2014.
Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014
Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Construção da Quadra Escolar Coberta, com recursos do Termo de Compromisso PAC208556/2014-FNDE.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/08/2014, às 13:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2014.
Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli
Presidente da Comissão

Objeto: Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a aumento de veículos a ser adquirido**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:

Recebimento e abertura das Propostas: Dia 12/08/2014, às 09:30 horas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2014.

ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8C6E0A4C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2014

Objeto: Aquisição de materiais esportivos diversos.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/08/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2014.

ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A8E097E3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2014

Objeto: Contratação de sistema de gerenciamento de Controle Interno, com implantação, atualização e suporte técnico..

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/08/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2014.

ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:831F0CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 124/2013 Dispensa de licitação nº 32/2013

OBJETO: Aditivo de prazo e valor no contrato de LOCAÇÃO DE ESPAÇO DENOMINADO "VILA SÃO PEDRO", LOCALIZADO NA CIDADE DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, DESTINADO A ABRIGAR TEMPORARIAMENTE AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM AS UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO SÃO JOÃO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE 55 CASAS COMPLETAS, CONTENDO DIVISÓRIAS EM QUARTOS E SANITÁRIO EM PERFEITO ESTADO DE USO, 01 GINÁSIO DE ESPORTES APTO À REALIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, 01 ESCOLA PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DOS MUNICÍPIOS, 01 IGREJA E 01 CAMPO DE FUTEBOL INTEGRADOS, TENDO DISPONIBILIDADE IMEDIATA PARA A UTILIZAÇÃO, CONFORME OS PARÂMETROS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

DO PRAZO: O prazo de locação se dará até o dia 25/08/2014.

VALOR: Pago o Valor de R\$ 7.295,00 (Sete mil, duzentos e noventa e cinco reais) por mês.

As demais cláusulas constantes do instrumento de contrato superior, anteriormente firmadas, permanecem válidas e inalteradas.

E, por estarem, assim ajustados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram, para que possa surtir seus efeitos legais.

General Carneiro, PR, 25 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DD932537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 138/2014

Dispõe sobre os procedimentos para a avaliação do estágio probatório.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento nos artigos nº 42 a 44 da Lei Complementar nº 02/2005 (Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores do Município de General Carneiro),

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para a avaliação do ESTÁGIO PROBATÓRIO, em conformidade com a Lei Complementar nº 002/2005, artigos 42 a 44, e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 2º As disposições deste Decreto aplicam-se aos servidores públicos municipais, que estão em estágio probatório, da administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 3º Serão aplicáveis as normas gerais de processo administrativo disciplinar no que couber, observando o âmbito da validade e os princípios do contraditório e de ampla defesa.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 166 /2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:40B4A8AF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 155/2014

Súmula: “Altera, temporariamente, a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI, no período entre 16 a 30 de julho de 2014, como presidente da Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2 – Findo o prazo estipulado no artigo anterior, a servidora HAYDIANE CRISTINA BORA volta a exercer a função de presidente, conforme estipulado no Decreto Municipal nº 166/2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

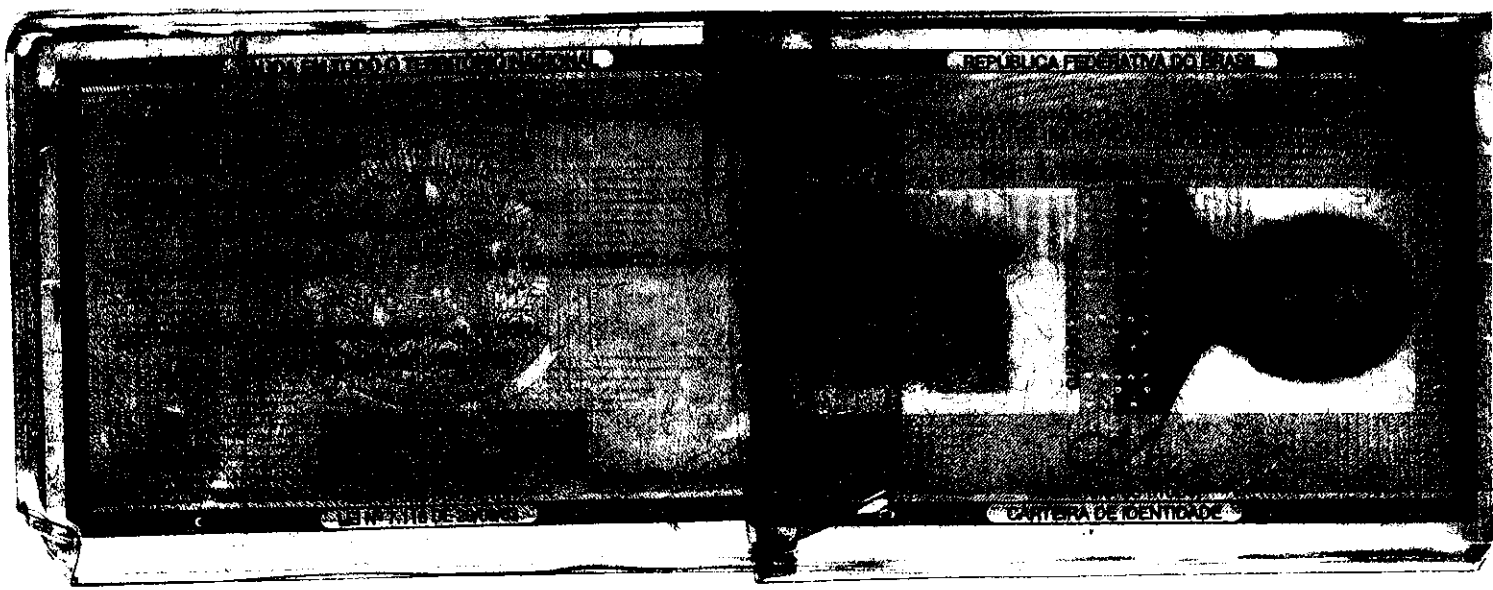
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 16 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:0CB6A564

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 18/07/2014. Edição 0540
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



000050

[Handwritten signatures and initials]

**BOEING & ROCHA LTDA - EPP**

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Nire: 412049209-34

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PAULO ROCHA, brasileiro, natural de Brusque SC., casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/08/1949, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.165.993-4 SSP PR, e do CPF nº 189.216.989-49, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná Cep. 85270-000 e **ENI BOEING ROCHA**, brasileira, natural de Ivaiporã PR, maior, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/01/1954, empresária portadora da cédula de identidade nº 1.165.922 SSP PR e do CPF nº 360.056.069-72, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná, Cep. 85270-000, únicos sócios componentes da empresa "**Boeing & Rocha Ltda - EPP**" Com sede e foro na Rua XV de Novembro, 1284, Centro CEP 85270-000 cidade de Palmital Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.406.668/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412049209-34 em 14/11/2002, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta da consolidação contratual que era: O objeto social da empresa é Atividade de Assessoria em Gestão Empresarial, Consultorias em sistemas de informática, Consultoria e Assessoria contábil, na área de saúde e Perícias contábeis, Treinamentos em desenvolvimento Profissional, Assessoria e consultoria em assuntos educacionais, Elaboração de Concursos, Representação Comercial, Desenvolvimento de Sistemas Operacionais, Serviços de Organização de Arquivo Digital e Arquivamento físico e Digital, Triagem Física e Técnica, Levantamento Histórico e Patrimonial, Digitalização e Empacotamento a Vácuo de Documentos e Processos e Locação de Equipamentos de Processamento de Dados, Assessoria e consultoria em recursos humanos, Assessoria tributária, à gestão hospitalar, à empresas em questões financeiras e de gestão, Assessoria, orientação e assistência técnica na agricultura, projetos agrícolas e agropecuários, serviços de contabilidade e auditoria contábil. **Passando a ter a seguinte redação:** O objeto social da empresa é Atividade de Assessoria em Gestão Empresarial, Consultorias em sistemas de informática, Consultoria e Assessoria contábil, na área de saúde e Perícias contábeis, Treinamentos em desenvolvimento Profissional, Assessoria e consultoria em assuntos educacionais, Elaboração de Concursos, Desenvolvimento de Sistemas Operacionais, Serviços de Organização de Arquivo Digital e Arquivamento físico e Digital, Triagem Física e Técnica, Levantamento Histórico e Patrimonial, Digitalização e Empacotamento a Vácuo de Documentos e Processos e Locação de Equipamentos de Processamento de Dados, Assessoria e consultoria em recursos humanos, Assessoria tributária, à gestão hospitalar, à empresas em questões financeiras e de gestão, Assessoria, Orientação e assistência técnica na agricultura, projetos agrícolas e agropecuários, Serviços de contabilidade e auditoria contábil, Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Serviços de instalação de software, Desenvolvimento e edição de software prontos para uso, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Comercio atacadista de software, Serviços de cessão de direito de uso de software customizável, Desenvolvimento e Licenciamento de software customizáveis e não-customizáveis.

**BOEING & ROCHA LTDA - EPP**

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Nire: 412049209-34

**DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do contrato: Á vista da modificação ajustada e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando Assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

BOEING & ROCHA LTDA - EPP

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Nire: 412049209-34

CONSOLIDAÇÃO

PAULO ROCHA, brasileiro, natural de Brusque SC., casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/08/1949, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.165.993-4 SSP PR, e do CPF nº 189.216.989-49, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná Cep. 85270-000 e **ENI BOEING ROCHA**, brasileira, natural de Ivaiporã PR, maior, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/01/1954, empresária portadora da cédula de identidade nº 1.165.922 SSP PR e do CPF nº 360.056.069-72, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná, Cep. 85270-000, únicos sócios componentes da empresa "**Boeing & Rocha Ltda - EPP**" Com sede e foro na Rua XV de Novembro, 1284, Centro CEP 85270-000 cidade de Palmital Estado do Paraná, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusula a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **Boeing & Rocha Ltda - EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e domicilio da empresa é na Rua XV de Novembro, 1284, Centro, CEP. 85270-000 na cidade de Palmital estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
PAULO ROCHA	95.000	95.000,00
ENI BOEING ROCHA	5.000	5.000,00
Total	100.000	100.000,00

2

[Handwritten signatures and stamps]

**BOEING & ROCHA LTDA - EPP****CNPJ: 05.406.668/0001-57****Nire: 412049209-34****DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**

CLAUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é Atividade de Assessoria em Gestão Empresarial, Consultorias em sistemas de informática, Consultoria e Assessoria contábil, na área de saúde e Perícias contábeis, Treinamentos em desenvolvimento Profissional, Assessoria e consultoria em assuntos educacionais, Elaboração de Concursos, Desenvolvimento de Sistemas Operacionais, Serviços de Organização de Arquivo Digital e Arquivamento físico e Digital, Triagem Física e Técnica, Levantamento Histórico e Patrimonial, Digitalização e Empacotamento a Vácuo de Documentos e Processos e Locação de Equipamentos de Processamento de Dados, Assessoria e consultoria em recursos humanos, Assessoria tributária, à gestão hospitalar, à empresas em questões financeiras e de gestão, Assessoria, Orientação e assistência técnica na agricultura, projetos agrícolas e agropecuários, Serviços de contabilidade e auditoria contábil, Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Serviços de instalação de software, Desenvolvimento e edição de software prontos para uso, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Comercio atacadista de software, Serviços de cessão de direito de uso de software customizável, Desenvolvimento e Licenciamento de software customizáveis e não-customizáveis.

CLAUSULA QUINTA: Inicio de atividades: em 10 de Novembro de 2002, prazo de duração Indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO ROCHA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

**BOEING & ROCHA LTDA - EPP**

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Nire: 412049209-34

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a outro sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a de pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital Paraná para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 04 vias de igual teor e forma.

Palmital, 06 de Março de 2014.

Paulo Rocha
Paulo Rocha

Eni Boeing Rocha
Eni Boeing Rocha

Fabiano Kerber
Relator-RG 6.873.834 2/SESP-PR
Portaria nº 29/2007
Assessoria JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/04/2014
SOB NÚMERO: 20141505265
Protocolo: 14/150526-5, DE 31/03/2014

Empresa: 41 2 0492093 4
BOEING & ROCHA LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2014- PMFP

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 075/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Palmital, 05 de agosto de 2014.

Paulo Rocha
CPF 189.216.989-49
CRC PR-033.661/0-9

BOEING & ROCHA LTDA – EPP.
Paulo Rocha
Sócio Administrador
RG. 1.165.993-4 SSP/PR

CNPJ 05.406.668/0001-57

Boeing & Rocha Ltda.

Rua XV de novembro, 1284 - Centro
CEP 85270-000 Palmital - Paraná

Razão Social: BOEING & ROCHA LTDA – EPP.
CNPJ: 05.406.668/0001-57
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 1284, CENTRO – PALMITAL – PARANÁ.
Fone: (42) 3657-1534
E-mail: COMERCIAL@BOEINGROCHA.COM.BR
Nome do representante legal: PAULO ROCHA
R.G.: 1.165.993-4 SSP/PR
CPF: 189.216.989-49



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: comercial@boeingrocha.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2014- PMFP

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A signatária da presente empresa BOEING & ROCHA LTDA – EPP., inscrita no CNPJ nº. 05.406.688/0001-57, estabelecida à Rua Xv de Novembro 1284, centro na cidade de Palmital - Paraná, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou(amos) sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Palmital, 05 de agosto de 2014.

Paulo Rocha
CPF 189.216.989-49
CRC PR/033.661/0-9

BOEING & ROCHA LTDA – EPP.
Paulo Rocha
Sócio Administrador
RG. 1.165.993-4 SSP/PR

CNPJ 05.406.688/0001-57

Boeing & Rocha Ltda.

Rua XV de novembro, 1284 - Centro
CEP 85270-000 Palmital - Paraná

Razão Social: BOEING & ROCHA LTDA – EPP.
CNPJ: 05.406.688/0001-57
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 1284, CENTRO – PALMITAL – PARANÁ.
Fone: (42) 3657-1534
E-mail: COMERCIAL@BOEINGROCHA.COM.BR
Nome do representante legal: PAULO ROCHA
R.G.: 1.165.993-4 SSP/PR
CPF: 189.216.989-49



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.688/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: comercial@boeingrocha.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2014- PMFP

ANEXO IV
PROPOSTA COMERCIAL

Ilmo. Sr. (a) Pregoeira (a):

A Empresa se propõe a executar os serviços discriminados no Anexo I do Edital de Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 075/2014-PMFP, atendendo, ainda, todas as condições estipuladas nesta Licitação:

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Preço Unitário	Preço Total
1	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Controle Interno.	mês	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
2	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Auditoria.	mês	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Valor Global					R\$ 10.800,00

Valor total da proposta é de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Palmital, 05 de agosto de 2014.



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVENBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: comercial@boeingrocha.com.br


BOEING & ROCHA LTDA

Paulo Rocha
CPF 189.216.989-49
CRC PR 033.661/0-9

Paulo Rocha
Sócio Administrador
RG. 1.165.993-4 SSP/PR

CNPJ 05.406.668/0001-57

Boeing & Rocha Ltda.

Rua XV de novembro, 1284 - Centro
CEP 85270-000 Palmital - Paraná

Razão Social: BOEING & ROCHA LTDA – EPP.

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 1284, CENTRO – PALMITAL – PARANÁ.

Fone: (42) 3657-1534

E-mail: COMERCIAL@BOEINGROCHA.COM.BR

Nome do representante legal: PAULO ROCHA

R.G.: 1.165.993-4 SSP/PR.

CPF: 189.216.989-49



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: comercial@boeingrocha.com.br

BOEING & ROCHA LTDA - EPP

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Nire: 412049209-34

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



PAULO ROCHA, brasileiro, natural de Brusque SC., casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/08/1949, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.165.993-4 SSP PR, e do CPF nº 189.216.989-49, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná Cep. 85270-000 e **ENI BOEING ROCHA**, brasileira, natural de Ivaiporã PR, maior, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/01/1954, empresária portadora da cédula de identidade nº 1.165.922 SSP PR e do CPF nº 360.056.069-72, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná, Cep. 85270-000, únicos sócios componentes da empresa "**Boeing & Rocha Ltda - EPP**" Com sede e foro na Rua XV de Novembro, 1284, Centro CEP 85270-000 cidade de Palmital Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.406.668/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412049209-34 em 14/11/2002, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta da consolidação contratual que era: O objeto social da empresa é Atividade de Assessoria em Gestão Empresarial, Consultorias em sistemas de informática, Consultoria e Assessoria contábil, na área de saúde e Perícias contábeis, Treinamentos em desenvolvimento Profissional, Assessoria e consultoria em assuntos educacionais, Elaboração de Concursos, Representação Comercial, Desenvolvimento de Sistemas Operacionais, Serviços de Organização de Arquivo Digital e Arquivamento físico e Digital, Triagem Física e Técnica, Levantamento Histórico e Patrimonial, Digitalização e Empacotamento a Vácuo de Documentos e Processos e Locação de Equipamentos de Processamento de Dados, Assessoria e consultoria em recursos humanos, Assessoria tributária, à gestão hospitalar, à empresas em questões financeiras e de gestão, Assessoria, orientação e assistência técnica na agricultura, projetos agrícolas e agropecuários, serviços de contabilidade e auditoria contábil. **Passando a ter a seguinte redação:** O objeto social da empresa é Atividade de Assessoria em Gestão Empresarial, Consultorias em sistemas de informática, Consultoria e Assessoria contábil, na área de saúde e Perícias contábeis, Treinamentos em desenvolvimento Profissional, Assessoria e consultoria em assuntos educacionais, Elaboração de Concursos, Desenvolvimento de Sistemas Operacionais, Serviços de Organização de Arquivo Digital e Arquivamento físico e Digital, Triagem Física e Técnica, Levantamento Histórico e Patrimonial, Digitalização e Empacotamento a Vácuo de Documentos e Processos e Locação de Equipamentos de Processamento de Dados, Assessoria e consultoria em recursos humanos, Assessoria tributária, à gestão hospitalar, à empresas em questões financeiras e de gestão, Assessoria, Orientação e assistência técnica na agricultura, projetos agrícolas e agropecuários, Serviços de contabilidade e auditoria contábil, Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Serviços de instalação de software, Desenvolvimento e edição de software prontos para uso, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Comercio atacadista de software, Serviços de cessão de direito de uso de software customizável, Desenvolvimento e Licenciamento de software customizáveis e não-customizáveis.

Conferido com o Original.
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ 01.618.323/0001-20
Av. Rômulo João Loss, 900 - Fernandes Pinheiro/PR



BOEING & ROCHA LTDA - EPP

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Nire: 412049209-34

**DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**



CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do contrato: Á vista da modificação ajustada e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando Assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

BOEING & ROCHA LTDA - EPP

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Nire: 412049209-34

CONSOLIDAÇÃO

PAULO ROCHA, brasileiro, natural de Brusque SC., casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/08/1949, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.165.993-4 SSP PR, e do CPF nº 189.216.989-49, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná Cep. 85270-000 e **ENI BOEING ROCHA**, brasileira, natural de Ivaiporã PR, maior, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/01/1954, empresária portadora da cédula de identidade nº 1.165.922 SSP PR e do CPF nº 360.056.069-72, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná, Cep. 85270-000, únicos sócios componentes da empresa "**Boeing & Rocha Ltda - EPP**" Com sede e foro na Rua XV de Novembro, 1284, Centro CEP 85270-000 cidade de Palmital Estado do Paraná, resolvem efetuar a consolidação conforme clausula a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **Boeing & Rocha Ltda - EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e domicilio da empresa é na Rua XV de Novembro, 1284, Centro, CEP. 85270-000 na cidade de Palmital estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
PAULO ROCHA	95.000	95.000,00
ENI BOEING ROCHA	5.000	5.000,00
Total	100.000	100.000,00

[Handwritten signature]
Conferido com o original
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Raimundo José 600 - Fernandes Pinheiro/PR

[Handwritten signature]

2
[Handwritten signature]
FERNANDES PINHEIRO

BOEING & ROCHA LTDA - EPP

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Nire: 412049209-34

**DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**

CLAUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é Atividade de Assessoria em Gestão Empresarial, Consultorias em sistemas de informática, Consultoria e Assessoria contábil, na área de saúde e Perícias contábeis, Treinamentos em desenvolvimento Profissional, Assessoria e consultoria em assuntos educacionais, Elaboração de Concursos, Desenvolvimento de Sistemas Operacionais, Serviços de Organização de Arquivo Digital e Arquivamento físico e Digital, Triagem Física e Técnica, Levantamento Histórico e Patrimonial, Digitalização e Empacotamento a Vácuo de Documentos e Processos e Locação de Equipamentos de Processamento de Dados, Assessoria e consultoria em recursos humanos, Assessoria tributária, à gestão hospitalar, à empresas em questões financeiras e de gestão, Assessoria, Orientação e assistência técnica na agricultura, projetos agrícolas e agropecuários, Serviços de contabilidade e auditoria contábil, Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Serviços de instalação de software, Desenvolvimento e edição de software prontos para uso, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Comercio atacadista de software, Serviços de cessão de direito de uso de software customizável, Desenvolvimento e Licenciamento de software customizáveis e não-customizáveis.

CLAUSULA QUINTA: Início de atividades: em 10 de Novembro de 2002, prazo de duração Indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO ROCHA**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Conferido em 02/01/2003
Secretaria Municipal de
Finanças Públicas - FPF

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



BOEING & ROCHA LTDA - EPP

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Nire: 412049209-34

**DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a outro sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a de pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital Paraná para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 04 vias de igual teor e forma.

Palmital, 06 de Março de 2014.

[Stamps and signatures]
Carimbo: Junta Comercial do Paraná, Palmital, 06/03/2014
Firmado: Paulo Rocha

Paulo Rocha

Eni Boeing Rocha

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/04/2014
SOB NÚMERO: 20141505265
Protocolo: 14/150526-5, DE 31/03/2014

Empresa: 41 2 0492093 4
BOEING & ROCHA LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fabiano Kerber
Relator-RG 6.873.834 2/SESP-PR
Portaria nº 29/2007
Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR

**Receita Federal****Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.406.668/0001-57	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/11/2002
ATRIZ			
NOME EMPRESARIAL BOEING & ROCHA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOEING & ROCHA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 1284	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL Atividade em andamento		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL Atividade em andamento	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **29/07/2014** às **15:30:33** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

000064

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05406668/0001-57
Razão Social: BOEING E ROCHA LTDA
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 1284 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2014 a 26/08/2014

Certificação Número: 2014072805435947447161

Informação obtida em 01/08/2014, às 11:50:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000065



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 173942014-88888668

Nome: BOEING & ROCHA LTDA - EPP

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/06/2014.
Válida até 06/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOEING & ROCHA LTDA - EPP
CNPJ: 05.406.668/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:19:33 do dia 11/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2014.

Código de controle da certidão: **95E3.0836.B1AC.BA8E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11922993-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.406.668/0001-57**

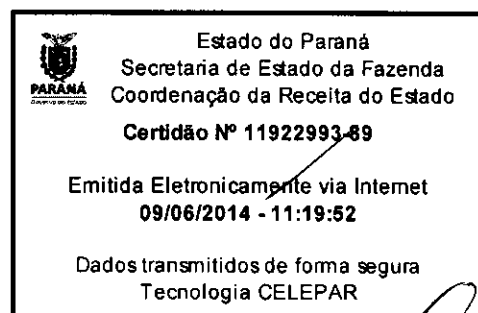
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/10/2014 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

000068

Protocolo: Requerente:
Finalidade: TRANSMISSÃO

Alvará: 30.861 Data Abertura: 06/01/2003
CGCM: 000000000000008520 BOEING & ROCHA LTDA

CMC:

Cadastro: 2 00007935 Inscrição

Quadra: 0 Lote: 0

Unidade:

CPF/CNPJ: 05.406.668/0001-57

Endereço: RUA XV DE NOVENBRO,

Nro.: 1284

Complemento: TERREO

Cidade: PALMITAL

Bairro: CENTRO

Situação: Normal

Atividade Principal: ATIVIDADES DE ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CONSULTORIAS, PERICIA CONTÁBEIS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OPERACIONAIS ETC.

Certificamos para os devidos fins que até a presente data não existem débitos tributários vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 1 de agosto de 2014.

Dimas Ferraz de Lima
Diretor - Departamento de Tributação e Fiscalização



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOEING & ROCHA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Certidão nº: 49010741/2014

Expedição: 09/06/2014, às 11:21:13

Validade: 05/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOEING & ROCHA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.406.668/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO Nº 1117/2014

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nesta Serventia as distribuições nela existentes VERIFIQUEI NADA CONSTAR com referência a Falências, Concordatas, Recuperação Judicial, Física ou Recuperação Judicial Jurídica, Execução Patrimonial em que envolva empresa BOEING & ROCHA LTDA MEPP CNPJ 05.406.668/0001-57. Nada mais. E somente a partir desta data a certidão que há de ser extraída a presente data, no Juízo da Comarca de Palmital aos 18 (dezoito) dias do mês de Junho do ano de 2014, no valor de R\$ 1,00 (um real). Eu DINETTI G. VALLE LICHTENFELS Auxiliar juramentado, o escrevo e subscrevo. OBS: A presente certidão não contém assinatura autêntica e é válida somente com o selo e a marca d'água da serventia.

Custas: R\$ 1,00 (um real)

Fimarpem - São Digital N° Pycek . VgYXc . BLHUI Controla: sS3Qt . u8kA

[Handwritten signatures and stamps]
Femina



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE BELA VISTA
DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

000071

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito PÚBLICO, com sede na **Rua Joaquim Ladeia, nº 150**, na cidade de **Bela Vista do Paraíso**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob. n.º 76.105.600/0001-86, neste ato representado por **(Nilton Gomes da Silva, Diretor do Departamento Administrativo)**, ATESTA para os devidos fins de acordo com o art. 30 da lei nº 8.666/93, que a empresa **BOEING & ROCHA LTDA - EPP**, com sede na Rua XV de Novembro, 1284, centro na cidade de Palmital estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.406.668/0001-57, representada pelo seu sócio-gerente **Paulo Rocha**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 1.165.993-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 189.216.989-49, CRC nº 033.661/O-9, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 1284, Centro na cidade de Palmital, Estado do Paraná, executou ou está executando serviços de **Cessão de uso do sistema de CONTROLE INTERNO, GESTÃO (Audiência Pública) e AUDITORIA, com as características abaixo elencadas**, para gestão pública, incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, customização, treinamento, suporte técnico, manutenção rotineiras com alterações legais, corretivas e evolutivas, bem como atendimento de suporte técnico para este sistema, sendo que a referida empresa esta desempenhando ou desempenhou seus deveres contratuais dentro dos prazos legais previstos em contrato firmado com este órgão, atendendo todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, ate a presente data, nada que desabone a referida empresa.

Características dos softwares:

Controle Interno: Cadastro de secretaria, departamento, setor, profissionais, fornecedores, cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso; Questionário do andamento de processos; Contratos da dívida fundada; Importação dos dados contábeis do SIM-AM E SIM-AP, ou pelo próprio sistema contábil.

Assinatura do Diretor do Departamento Administrativo

Assinatura do Representante da Empresa



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE BELA VISTA
DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

000072

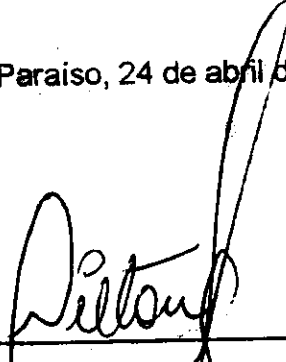
Acompanhamento de diversos relatórios do controle de apoio e controle de circunstanciado, emissão de relatórios, entre outros.

Audiência Pública: Cadastro de dívidas, Cadastro de programas, Cadastro de metas, Disponibiliza modelos de documentos, legislação e perguntas frequentes, Faz a audiência pública disponibilizando gráficos e pareceres do circunstanciado para diversos itens, gera ata da audiência, ofícios necessários, outros.

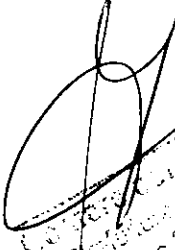
Auditoria: Cadastro de Categorias de verificação, de verificações, de setor, cadastro da auditoria, bem como a data de realização, unidades, setores auditados, objetivo, Cadastro de conclusões e introdução, cadastro das Execução Orçamentária, análise das despesas, dívida fundada e fluante, cadastro dos procedimentos licitatórios. Verificação dos procedimentos licitatórios com emissão de pareceres.

O referido é a expressão da verdade.

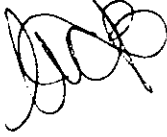
Bela Vista do Paraíso, 24 de abril de 2014.


Nilton Gomes da Silva
Dir. Depto. Administração
CPF 449.392.219-20
Pref. Mun. Bela Vista do Paraíso-PR




Fernando Pinheiro
Prefeito Municipal de
Bela Vista do Paraíso - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2014- PMFP

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 075/2014-PMFP, que a empresa não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital, 05 de agosto de 2014.

Paulo Rocha
CPF 189.216.989-49
CRC PR 033.661/0-9

BOEING & ROCHA LTDA – EPP.
Paulo Rocha
Sócio Administrador
RG. 1.165.993-4 SSP/PR

CNPJ 05.406.668/0001-57

Boeing & Rocha Ltda.

Rua XV de novembro, 1284 - Centro
CEP 85270-000 Palmital - Paraná

Razão Social: BOEING & ROCHA LTDA – EPP.
CNPJ: 05.406.668/0001-57
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 1284, CENTRO – PALMITAL – PARANÁ.
Fone: (42) 3657-1534
E-mail: COMERCIAL@BOEINGROCHA.COM.BR
Nome do representante legal: PAULO ROCHA
R.G.: 1.165.993-4 SSP/PR
CPF: 189.216.989-49



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: comercial@boeingrocha.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2014- PMFP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 075/2014-PMFP, que a empresa não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Palmital, 05 de agosto de 2014.

Paulo Rocha
CPF 189.216.989-49
CRC PR 033.661/0-9

Paulo Rocha
Sócio Administrador
RG. 1.165.993-4 SSP/PR

CNPJ 05.406.668/0001-57

Boeing & Rocha Ltda.

Rua XV de novembro, 1284 - Centro
CEP 85270-000 Palmital - Paraná

Razão Social: BOEING & ROCHA LTDA – EPP.
CNPJ: 05.406.668/0001-57
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 1284, CENTRO – PALMITAL – PARANÁ.
Fone: (42) 3657-1534
E-mail: COMERCIAL@BOEINGROCHA.COM.BR
Nome do representante legal: PAULO ROCHA
R.G.: 1.165.993-4 SSP/PR
CPF: 189.216.989-49



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: comercial@boeingrocha.com.br

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2014

000075

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

Às nove horas e trinta minutos do dia treze de agosto do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 075/2014, que tem por objetivo a **Contratação de sistema de gerenciamento de Controle Interno, com implantação, atualização e suporte técnico**, pelo critério de Menor Preço Global. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se o seguinte participante:

Proponente	ME/EPP	Representante
Boeing & Rocha Ltda EPP	sim	Sem representante

Na sequência, foi aberto o envelope de Propostas de Preços e após avaliação estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos o seguinte valor inicial:

Lote único – Sistema de Controle Interno

1º Classificado – Boeing & Rocha Ltda EPP – Valor Global: R\$ 10.800,00

Estando a proposta em acordo, passou-se a fase de lances e negociação, onde obtivemos a Classificação Final:

Lote único – Sistema de Controle Interno

1º Classificado – Boeing & Rocha Ltda EPP – Valor Global: R\$ 10.800,00

Após a análise da habilitação do proponente classificado em 1º lugar, verificou-se que os documentos estavam em acordo e foi considerada Habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

000073

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2014

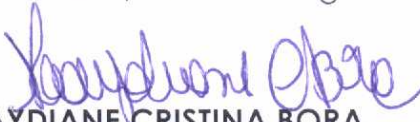
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 075/2014, que tem por objeto a **Contratação de sistema de gerenciamento de Controle Interno, com implantação, atualização e suporte técnico**, pelo critério de Menor preço global:

Vencedor: Boeing & Rocha Ltda EPP

Valor Global: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Lote: Único

Fernandes Pinheiro, em 13 de agosto de 2014.


HAYDIANE CRISTINA BORA
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000077

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital:075/2014

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Contratação de sistema de gerenciamento de Controle Interno, com implantação, atualização e suporte técnico, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Boeing & Rocha Ltda EPP, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 13 de agosto de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000073

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de sistema de gerenciamento de Controle Interno, com implantação, atualização e suporte técnico**, pelo critério de Menor preço global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 075/2014.

Vencedor: Boeing & Rocha Ltda EPP

Valor Global: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento dos produtos;

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os quantitativos, logotipos e escritas nos materiais, quando necessários;

7.2 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

§ Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 13 de agosto de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0AD4F4D1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 074/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de materiais esportivos diversos**, pelo critério de Menor Preço por Lote, e declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 074/2014.

Vencedor: A.C. dos Santos - Material Esportivo e Ortopédico - ME
Valor Global: R\$ 4.242,00
Lotes: 2, 3 e 5

Vencedor: Letícia Zanoni & Cia Ltda
Valor Global: R\$ 40.350,00
Lotes: 1, 4 e 6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:13E6C3A3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 074/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos

valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 074/2014, que tem por objeto a **Aquisição de materiais esportivos diversos**, pelo critério de Menor Preço por Lote:

Vencedor: A.C. dos Santos - Material Esportivo e Ortopédico - ME
Valor Global: R\$ 4.242,00
Lotes: 2, 3 e 5

Vencedor: Letícia Zanoni & Cia Ltda
Valor Global: R\$ 40.350,00
Lotes: 1, 4 e 6

Fernandes Pinheiro, em 13 de agosto de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A3E69007

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

Contrato de prestação de serviços nº 176/2014

Pregão, na forma Presencial nº 075/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Boeing & Rocha Ltda EPP, CGC/MF nº 05.406.668/0001-57

Objeto: Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, referente ao item 1.

Valor Global Contratual: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, prorrogáveis

Data de assinatura: 13/08/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E4497EBB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de sistema de gerenciamento de Controle Interno, com implantação, atualização e suporte técnico**, pelo critério de Menor preço global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 075/2014.

Vencedor: Boeing & Rocha Ltda EPP
Valor Global: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:638AE22B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor

Objeto: Prestação de serviços de lubrificação de veículos, com produto e mão-de-obra, em empresas estabelecidas nos municípios de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná

Razão Social: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ: 17.518.050/0001-68
Endereço: RUA IVO LEÃO 871 – FERNANDES PINHEIRO-PR
Telefone: 42 3459 1248
Representante Legal: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo: PROPRIETÁRIO
R.G. 1.499.267-7
CPF 304.048.869-49

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes abaixo:

PRODUTO	UND	PREÇO UNITÁRIO
Graxa em tambor de 170 kg ou superior, à base de sabão de cálcio e óleos minerais parafínicos, utilizada nas articulações de chassis de caminhões, automóveis, tratores, para trabalhos não superiores a 80°C.	Tambor de 170 kg	R\$ 1.211,00
Óleo de direção hidráulica e transmissão ATF	Balde de 20 lts	100
Óleo de motor 2 tempos	500ml	1000
Óleo de freio DOT 4	frasco de 500 ml	R\$ 17,50

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os serviços deverão ser prestados de imediato ao ato da apresentação da Ordem de Fornecimento.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente realizados pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à

Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLAUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços praticados serão reajustados somente através de pronunciamento do Governo Federal, no índice por este fixado.

CLAUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS ME

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:72C21C6B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **prestação de serviços de lubrificação de veículos, com produto e mão-de-obra, em empresas estabelecidas nos municípios de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná**, pelo critério de Menor preço por Lote, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 078/2014.

Vencedor: Juvenal Rodrigues dos Santos ME

Valor Global: R\$ 52.155,00 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais)

Lotes: 8, 9, 10 e 22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de agosto de 2014.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000081

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2014

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2014

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e a empresa Boeing & Rocha Ltda EPP na forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: BOEING & ROCHA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua XV de Novembro, nº 1284, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP: 85.270-000, instituída no CGC/MF sob o nº 05.406.668/0001-57, neste ato representado por seu sócio-administrador, o Sr. Paulo Rocha, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.165.993-4/PR, CPF/MF nº 189.216.989-49 residente na Rua XV de Novembro, nº 1284, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP: 85.270-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, decretos, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Pregão, na forma Presencial nº 075/2014-PMFP**, tipo "Menor Preço Global", devidamente homologada pela Contratante.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR CONTRATUAL

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a **Contratação de sistema de gerenciamento de Controle Interno, com implantação, atualização e suporte técnico.**

1.2 O Valor Global Contratual é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) daqui em diante denominado Valor Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 O prazo de validade do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes.

2.2 O início das atividades de prestação de serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000082

Serviços.

2.3 Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I, Planilha de Custos apresentado pelo Vencedor e termo deste Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

3.1 Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa;

3.2 A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

3.3 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções previstas nos incisos III e IV, oportunizando-se nestas duas hipóteses o contraditório e ampla defesa (hipóteses dos incisos III e IV, a seguir):

I – advertência;

II – multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

3.4 O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida;

3.5 Além da multa moratória prevista no item 3.3, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor global deste Contrato, fixado a critério da Administração Municipal, em função da gravidade apurada;

3.6 Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato;

3.7 O valor das multas previstas nos itens 3.4 a 3.6 serão descontados do valor das prestações mensais ou, não havendo prestação a pagar, do valor da garantia contratual;

3.8 As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000083

processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada da(s) fatura(s) emitida(s) pela CONTRATADA ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação das faturas vincendas;

3.9 O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da Administração Municipal;

3.10 A CONTRATADA se obriga, com fulcro no art. 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a Administração Municipal, caso a multa compensatória e a cláusula penal previstas nos itens precedentes sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo;

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao da execução do objeto licitado.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, FERNANDES PINHEIRO, PARANÁ, CEP: 84.500-000**, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 075/2014.**

4.3 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0201.2006MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os percentuais contratados não serão reajustados durante o período contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

a) fornecer juntamente com a execução do serviço toda a sua documentação fiscal, quando solicitada;

b) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do serviço a si adjudicado;

c) manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas

d) condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do Contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

a) comunicar imediatamente à EMPRESA as irregularidades manifestadas na



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00000

execução do Contrato, informando, após, à PREFEITURA MUNICIPAL tal providência;

b) fiscalizar a execução do Contrato;

c) assegurar ao pessoal da EMPRESA o atendimento de eventuais informações que forem necessárias para propiciar a plena execução do Contrato;

d) efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1 O CONTRATANTE fiscalizará o cumprimento das obrigações deste instrumento contratual, por intermédio da Secretaria de Administração, que deverá verificar a correta execução dos serviços pela CONTRATADA, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, quando estes não atenderem às exigências.

8.2 A fiscalização dos serviços por parte do CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos fornecimentos contratados.

8.3 O CONTRATANTE terá o direito de exigir o imediato afastamento de qualquer estagiário da CONTRATADA que não mereça sua confiança, prejudique a fiscalização ou que se conduza de forma incompatível com o exercício das funções atribuídas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 13 de agosto de 2014

Oziel Neivert

Prefeito Municipal

Paulo Rocha

CPF 189.216.989-49

CRC-PR 033.861-00

Boeing & Rocha Ltda EPP

Fornecedor

CNPJ 05.406.668/0001-57

Boeing & Rocha Ltda.

Testemunhas:

Rua XV de novembro, 1284 - Centro
CEP 85270-000 Palmital - Paraná

Nome:
R.G.

Nome:
R.G.

000085

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº 176/2014
Pregão, na forma Presencial nº 075/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Boeing & Rocha Ltda EPP, CGC/MF nº 05.406.668/0001-57

Objeto: Contratação de sistema de gerenciamento de Controle Interno, com implantação, atualização e suporte técnico.

Valor Global Contratual: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, prorrogáveis

Data de assinatura: 13/08/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO 7172/2014

Extrato do Empenho

Nº Empenho:	7172/2014
Data:	25/08/2014
Valor do Empenho:	R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).
Dispensa:	54/2014
Contratado:	Município de Colombo/PR. GRAVAMETAL FOTOGRAVAÇÃO LTDA. CNPJ: 80.240.146/0001-43.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente aquisição de placa Inaugural para o novo centro Municipal de Educação Infantil Sonho Azul.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:04C41560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Colombo, estado do Paraná, torna público que a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2014**, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, a ser executado de forma contínua, para implantação e implementação de curso de Informática Educativa, visando o atendimento da Educação Infantil (Pré-5), Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) e EJA, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Colombo, fica **ANULADA** em todos os seus termos, com base no Art. 49 §1º da Lei nº. 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar.

Publique-se,

Colombo, 28 de agosto de 2014.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4105C321



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

Contrato de prestação de serviços nº 176/2014
Pregão, na forma Presencial nº 075/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Boeing & Rocha Ltda EPP, CGC/MF nº 05.406.668/0001-57
Objeto: Contratação de sistema de gerenciamento de Controle Interno, com implantação, atualização e suporte técnico.
Valor Global Contratual: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
Prazo de Validade: 12 (doze) meses, prorrogáveis
Data de assinatura: 13/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:68407CDA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

Contrato de prestação de serviços nº 184/2014
Pregão, na forma Presencial nº 083/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Romário Carneiro 08394832954
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de britagem de pedra para recuperação de estradas rurais
Valor Global Contratual: R\$ 7.488,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)
Prazo de Execução: 6 (seis) meses
Data de assinatura: 26/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BBFC13E1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 083/2014, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de britagem de pedra para recuperação de estradas rurais**, pelo critério de Menor preço Global:

Vencedor: Romário Carneiro 08394832954
Valor Global: R\$ 7.488,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)
Lote: Único

Fernandes Pinheiro, em 26 de agosto de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D866F783

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de britagem de pedra para recuperação de estradas rurais**, pelo critério de Menor preço global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 083/2014.

Vencedor: Romário Carneiro 08394832954
Valor Global: R\$ 7.488,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:66B33C85

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20